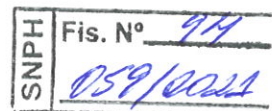




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - SNPH de prestação de serviços celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, n.º 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE nº 1330000612-9, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0002-01, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 2.414, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69005-141, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO**, Brasileiro, Gerente de Área de Atendimento Pessoa Jurídica, brasileiro, portador do RG nº 1537489-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 684.465.002-72, residente e domiciliado no Condomínio Le Boulevard, nº 104, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2021-SNPH, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

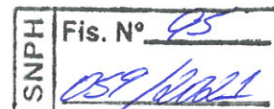
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2020 – SNPH, referente ao fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão, Grupo B, na Unidade Consumidora nº 7177771 do TEHMAC – Terminal da Travessia Manaus-Careiro (Porto da Ceasa), localizado no Distrito Industrial, s/nº, BR – 319, Manaus/AM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global estimado do presente termo é de R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais), com parcelas mensais estimadas em R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária 25203; Programa de Trabalho 26.122.0001.2087.0001; Natureza Despesa 33903943; Fonte Recurso 01450000, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** em 13/05/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000137, no valor de R\$ 2.572,27 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 13 de maio de 2021.


JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE


RAFAEL ERNESTO QUINTANILLA NETO
Representante Legal da AMAZONAS
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____